

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

ATA DA COMISSÃO CENTRAL DAS ELEIÇÕES

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro a Comissão Central do Processo de Escolha dos Diretores, em cumprimento ao determinado no art. 7º, VII da Lei Municipal nº 1.418/2022, e artigo 5º, VII da Portaria nº 048/2024, reuniu-se para analisar e emitir parecer acerca do recurso apresentado pela candidata Hilda Jacira Mattiolo ao cargo de diretora da Escola Municipal Rural Quintino Bocaiuva, para eleição suplementar que será realizada em 07 de maio de 2024. A Portaria nº 48/2024 estabeleceu o dia 23 e 24 de abril de 2024 como prazo para protocolo de recursos acerca do deferimento ou indeferimento das inscrições. O protocolo poderia ser realizado junto à Comissão Central das Eleições ou no protocolo geral do Município, localizado na sede da administração junto ao Departamento Jurídico, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. A candidata Recorrente apresentou recurso protocolado no dia 23/04/2024, portando dentro do prazo estabelecido na Portaria nº 48/2024. O indeferimento da inscrição da candidata se deu por não ter atendido os requisitos contido no artigo 4º inciso I da Lei Municipal nº 1448/2022, ou seja, não apresentou o certificado de conclusão do curso de Gestão Escolar. Em suas alegações, a candidata afirma que realizou o curso de gestão no Portal AVAMEC e que o certificado de conclusão do curso ainda não está disponível, juntando "prints" de telas de uma página da internet para comprovar tal alegação, no entanto, não havendo a apresentação do certificado de conclusão a comissão central entende que o requisito da Lei Municipal não foi atendido, ficando mantido o indeferimento por unanimidade dos presentes na reunião. Em seguida será publicada portaria para divulgação da presente decisão. Tendo em vista que houve somente uma inscrição para a vaga de diretor da Escola e que esta restou indeferida, encaminhe-se para o Secretário Municipal de Educação para deliberação, conforme disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei Municipal nº 1418/2022. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Sergio Weirich

Presidente da Comissão Central da Eleição Suplementar de Diretor da Escola Municipal Rural Quintino Bocaiúva

Cod429902